



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI N. 26-52

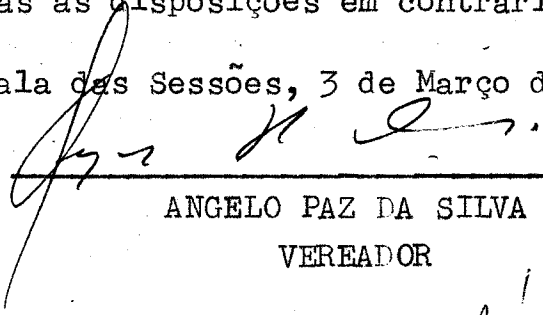
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

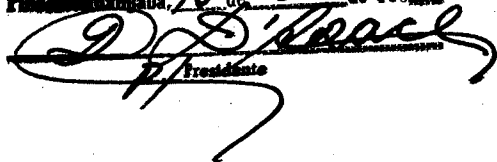
- Art. 1º - Fica concedida uma verba de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para as obras da igreja matriz de Moreira Cesar.
- Art. 2º - Fica anulada no importe supra a verba 351 - 8 - 81 - 4 - Despesas Diversas do Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Para execução dessa lei se disporá dos recursos contidos na verba nº 351 - 8 - 81 - 4 - Despesas Diversas do Orçamento Vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Março de 1952.


ANGELO PAZ DA SILVA
VEREADOR

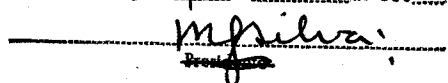
A Comissão de Justiça

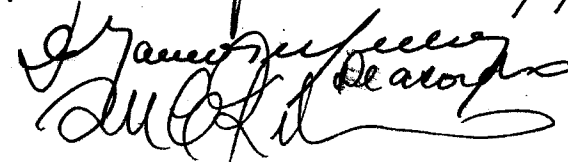
Pindamonhangaba, 10 de 3 de 1952


Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento

Pindamonhangaba, 18 de 3 de 1952


Presidente

Nada a opor. Pinda, 14/3/52

Presidente

Handwritten notes:
A Comissão de
Justiça e
Finanças
3/3/52

Voto em separado: Sou
contrário à aprovação
do presente Projeto de
Lei, pois entendo que,
indiretamente, ele fere
o artigo 31 da Constituição
Brasileira, em seus
itens II e III.

D. D. Space

17

3

1952

A U T Ó G R A F O N º 6-52

Dispõe sobre um auxílio à Igreja de Moreira Cesar

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

- Art. 1º - Fica concedida uma verba de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para as obras da igreja de Moreira Cesar.
- Art. 2º - Fica anulada no importe supra a verba 351 - 8 - 81 - 4 - Despesas Diversas do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Para execução dessa lei se disporá dos recursos contidos na verba nº 351 - 8 - 81 - 4 , Despesas Diversas do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 7 de abril de 1952.

Dr. Francisco Lessa Junior,
Presidente da Câmara.

Lei nº 93, de 16-4-52
